

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**CHAMADA PÚBLICA 01/2024**

**PARCERIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VOCAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS  
PARA SALAS DE CINEMA**

No dia 16 de maio de 2024 a Comissão Permanente de Fomento, composta por Cristiane Nogueira Monteiro, Leonardo Cerqueira de Oliveira e Nicolle Constâncio Dantas, instituída pelo Decreto Municipal 595/2023 e nomeada pela Portaria Municipal 2.426 de 22 de setembro de 2023, reuniu-se na sede do Instituto Municipal de Cultura para realizar a análise dos projetos inscritos na Chamada Pública nº 01/2024.

Conforme o item 7.4 do edital, a etapa competitiva de avaliação das propostas fica a cargo da Comissão Permanente de Projetos e terá caráter eliminatório e classificatório.

Verificou-se que o edital disponibilizou 1 vaga para a formalização de Termo de fomento com uma organização da sociedade civil. Analisando as inscrições, a Comissão verificou que houveram duas propostas: Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis e TV Vila Imperial - Organização das Entidades Usuárias do Canal Comunitário de Petrópolis

Inicialmente, a Comissão realizou a análise documental das propostas, verificando o envio do rol de documentos constantes no item 7.6 e das declarações constantes nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e do plano de trabalho conforme modelo 2.

<b>DOCUMENTO</b>	<b>CDDH</b>	<b>TV VILA IMPERIAL</b>
Cópia do Estatuto Social (7.6 a)	sim	sim
Ata da Eleição do quadro dirigente atual (7.6 b)	sim	sim
Comprovação de endereço de funcionamento da OSC (7.6.c)	sim	sim
Comprovação de que possui experiência prévia (7.6 d)	sim	sim
Comprovante de cadastro no CNPJ (7.6 e)	sim	sim
Certidão Municipal (7.6 f)	sim	sim
Certidão FGTS (7.6 g)	sim	sim
Certidão Federal (7.6 h)	sim	sim
Certidão Trabalhista (7.6 i)	sim	sim
Certidão do Cartório Distribuidor (7.6.j)	sim	sim
Plano de Trabalho (modelo 2)	sim	sim
Declaração sobre Requisitos para Celebração do Termo de Fomento (Anexo I)	sim	sim
Declaração Sobre Finalidades e Objetivos, Condições Técnicas, Materiais e Recursos Humanos (Anexo II)	sim	sim
Declaração Sobre Servidores Públicos (Anexo III)	sim	sim

Declaração sobre menores de 18 anos (Anexo IV)	sim	sim
Declaração de Bens Permanentes (Anexo V)	sim	sim
Declaração de inexistência de mora junto à Adm. Pública Municipal (anexo VI)	sim	sim
Relação Nominal de dirigentes (Anexo VII)	sim	sim
Demonstrativo de Compatibilidade de Custos (Anexo VIII)	sim	sim
Declaração quanto a despesas, movimentação e aplicação financeira em atendimento à lei 13019/2012 (Anexo IX)	sim	sim
Declaração Sobre Transparência por Parte da Entidade (Anexo X)	sim	sim
Declaração de Não Existência de Outras Parcerias com a Mesma Finalidade do Objeto da Parceria Celebrada (Anexo XI)	sim	sim
Declaração Inerente a Contratações e Despesas Administrativas (Anexo XII)	sim	sim

Verificada a conformidade documental, passou a comissão a analisar as propostas segundo os critérios de avaliação e pontuação previstos no item 7.4.4. - Etapa 3. Seguem abaixo os critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	MÉTRICA
1) Excelência artística da proposta - relevância da programação proposta, verificação das temáticas elencadas pelo projeto e seu potencial impacto no enriquecimento da cultura petropolitana.	10	Não atende - 0 Atende Parcialmente - 1 a 5 Atende Completamente - 6 a 10
2) Viabilidade da Proposta - o projeto é viável e utiliza valores e recursos dentro das métricas do mercado.	10	Não atende - 0 Atende Parcialmente - 1 a 5 Atende Completamente - 6 a 10
3) Impacto e Legado - o projeto deixa legado para a cidade, possibilitando que o projeto se estenda futuramente e ainda contribuindo para que outros projetos desse tipo possam acontecer.	20	Não atende - 0 Atende Parcialmente - 1 a 10 Atende Completamente - 10 a 20
4) Acesso - o projeto contempla ações e acessibilidade arquitetônica, comunicacional, atitudinal e/ou outras modalidades.	10	Não atende - 0 Atende Parcialmente - 1 a 5 Atende Completamente - 6 a 10

Com base nas propostas apresentadas, a Comissão atribuiu as seguintes notas:

PROponentes	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	PONTOS
	0	0	0	4	0
	1	2	3		



1	<b>CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PETRÓPOLIS</b>	10	9	20	6	45
2	<b>TV VILA IMPERIAL - ORGANIZAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DO CANAL COMUNITÁRIO DE PETRÓPOLIS</b>	10	8	15	8	41

Isto posto, esta comissão entende que a proposta que melhor atende aos critérios de avaliação é a proposta do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, que obteve a maior pontuação. Conforme o item 7.1 do Edital, fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, a contar da publicação deste resultado, a ser apresentado através do site <https://web2.petropolis.rj.gov.br/imc/funcultura/>.

Deve a presente Chamada Pública ser remetida à Presidência do Instituto Municipal de Cultura para a homologação e adjudicação do resultado final.

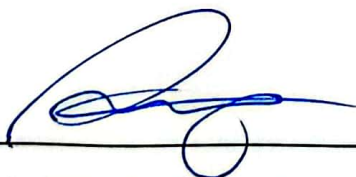
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião.

Petrópolis, 16 de maio de 2024.



Cristiane Nogueira Monteiro

Mat. 24684-0



Leonardo Cerqueira de Oliveira

Mat. 23.697-7



Nicolle Constancio Dantas

Mat. 7713